

W

WALFRAN SIQUEIRA CALDAS
OAB/AM Nº 8.915

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA.

REF: PERDA DE MANDATO DO VEREADOR RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO

GEAN RODRIGUES GURGEL, FRANCISCO ALVES DA COSTA e, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, todos vereadores desta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 5º, inciso VIII, artigo 11, inciso II e, XIX, artigo 173, alínea "a", artigo 179, § 2, e, artigo 182, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira, e artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Envira, vem, respeitosamente à presença de Vossa autoridade, para, pleitear seja **DECLARADO** a perda do mandato do Vereador **RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO**, por ter infringido o artigo 33, inciso I, artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Envira, conforme ficará demonstrado adiante:

DOS FATOS

Conforme se pode constatar do Título Definitivo que segue em anexo, o Representado é proprietário de imóvel **LOCADO** para a Prefeitura Municipal de Envira, onde, atualmente funciona a **UNIDADE DE SAÚDE JOÃO SANTANA**, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

Protocolo nº

EM: 17/11/2024

Responsável